



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº 093/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidores para compor Comissão De Sindicância;

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64, II da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 229 da LCM 016/03;

Considerando o recebimento pelo portal da Ouvidoria de diversas denúncias anônimas em relação a suposta conduta do servidor **ADILSON BALBINO VIEIRA**, servidor efetivo no cargo de Odontólogo, de estar realizando atividades remuneradas no curso da licença para tratamento de saúde, incidindo na vedação disposta no artigo 112 da LC 016/2003.

Considerando o enunciado da Súmula 611 do STJ, "Desde que devidamente motivada e com amparo em investigação ou sindicância, é permitida a instauração de processo administrativo disciplinar com base em denúncia anônima, em face do poder-dever de autotutela imposto à Administração."

Considerando que o artigo 227 da Lei Complementar 016/2003 estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata mediante Sindicância ou Inquérito Administrativo Disciplinar.

Considerando que o processo disciplinar e demais processos administrativos de interesse da administração será conduzido por comissão composta de 03 (três) servidores estáveis, designados pelo Prefeito Municipal, que indicará dentre eles, o seu presidente;

Considerando que Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração;

Considerando que as atribuições da Comissão estão elencadas nos artigos 226 a 234 da Lei Complementar 016/2003, com a extensão da competência para a apuração de todos os fatos relacionados aos servidores;

Fones: 65 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

LUIZ HENRIQUE RAUBER (PRESIDENTE)

DEISE RIBEIRO TAQUES FERREIRA (MEMBRO)

VALÉRIA DUARTE FONTENELE (MEMBRO)

Art. 2º. A Comissão deverá apurar fato relativo à conduta e responsabilidade do servidor, no que concerne a suposta conduta praticada, incidindo na vedação do artigo 112 da LC 016/2003 que dispõe: "No curso da licença para tratamento de saúde, o servidor abster-se-á de atividades remuneradas, sob pena de interrupção da licença, com perda total do vencimento, desde o início destas atividades e até que reassuma o cargo" e outras que eventualmente forem apuradas durante os trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 24 de maio de 2022.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Fones: 65 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmperper@terra.com.br **Site:** pmportoesperidiao.com.br